



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2023

(Do Sr. DR. JAZIEL)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde a das ações para as mulheres no ano 2023.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde,

O mês de março é anualmente considerado como o mês da mulher, em alusão ao Dia Internacional da Mulher: 8 de março, que foi oficialmente criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1977. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam mais de 51% da população brasileira, o que corresponde a quase 109 milhões de brasileiras.

Por sua representatividade e relevância para a sociedade brasileira, as mulheres devem ser sempre consideradas nas políticas públicas, sejam elas destinadas a assegurar os direitos sociais e econômicos, sejam elas voltadas a garantir os direitos políticos desse segmento populacional.

Tendo isso em vista, requer-se deste Ministério as seguintes informações:

1. Quais as iniciativas (projetos, programas, planos e políticas) destinadas às mulheres estão e serão implementadas em 2023?
2. Qual o público estimado alcançado por iniciativa;
3. Quais os parceiros públicos e privados, se houver, estão envolvidos em cada iniciativa; e
4. Qual o investido previsto, assegurado na LOA 2023, para cada iniciativa. Neste caso, indicar Programa, Ação Orçamentário e Plano Orçamentário por iniciativa.

Justificação



* C D 2 3 3 7 7 9 3 7 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Dr. Jaziel**

O mês de março é anualmente considerado como o mês da mulher, em alusão ao Dia Internacional da Mulher: 8 de março, que foi oficialmente criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1977. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam mais de 51% da população brasileira, o que corresponde a quase 109 milhões de brasileiras.

Por sua representatividade e relevância para a sociedade brasileira, as mulheres devem ser sempre consideradas nas políticas públicas, sejam elas destinadas a assegurar os direitos sociais e econômicos, sejam elas voltadas a garantir os direitos políticos desse segmento populacional.

Nesse sentido e conforme dispõe o art. 22, do Anexo I do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, cabe a este Ministério:

I - coordenar o processo de formulação, implementação e avaliação das políticas de saúde nos seguintes segmentos:

.....
b) saúde da mulher;

Esta Pasta, portanto, consiste no órgão central de coordenação da política de saúde da mulher. Conhecer e acompanhar as iniciativas do órgão torna-se, assim, ação imprescindível no cumprimento do mandato constitucional e regimental de acompanhamento e fiscalização da política de saúde da mulher atribuídos a esta parlamentar (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal).

Certos de que contaremos com a célere apreciação do pleito por este Ministério, diante da premência e relevância do mérito aqui expressados, aguarda-se.

Sala das Sessões, em de de 2022

DR. JAZIEL / PL-CE
Deputado Federal

